



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 55/2007**

**TERMO ADITIVO N. 03**

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 (PAE n. 435/2010) ao Contrato n. 55/2007 (processo n. 70531/2007), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 97ª ZE, em Esteio-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, e o Sr. **ARNOLDO DE BARROS METZDORFF**, a Sra. **CLEUZA GEORGINA DA SILVA METZDORFF**, o Sr. **DIOGO DA SILVA METZDORFF** e o Sr. **RODRIGO DA SILVA METZDORFF (LOCADORES)**, neste ato representados pelo Sr. Arnaldo de Barros Metzдорff, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

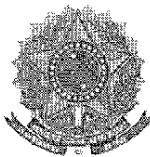
**CLÁUSULA 1** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 26-11-2015 a 25-11-2020, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 02, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 11, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 02, pela variação acumulada do IGP-M, observado o limite dos valores praticados no mercado.

**Parágrafo único** – O novo valor contratual vigorará a partir de 26 de novembro de cada ano da vigência contratual.

**CLÁUSULA 3** – Para atendimento das despesas no exercício de 2015, decorrentes do Contrato n. 55/2007 e Termos Aditivos ns. 02 e 03, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2015NE000036, de 07-01-2015, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

**Parágrafo único** – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

*... continuação do Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 55/2007, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Arnaldo de Barros Metzdorff, a Sra. Cleuza Georgina da Silva Metzdorff, o Sr. Diogo da Silva Metzdorff e o Sr. Rodrigo da Silva Metzdorff.*

**CLÁUSULA 4** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2015.

Des. Luiz Felipe Brasil Santos,  
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Arnaldo de Barros Metzdorff,  
Pelos **LOCADORES**.